

LEI Nº 2.918, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998.

"Reconhecê de utilidade pública a Igreja Pentecosta Assembléia de Deus Restaurada e filiais estabelecidas neste Município - IPADR".

Autor: Vereador WANDERLEY ROSA

A CÂMARA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Pentecostal Assembléia de Deus Restaurada - IPADR - e suas filiais organizadas neste Município, fundada em 10 de julho de 1987, com sede na rua João Venâncio de Figueiredo nº 1.442, Carmari - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE OUTUBRO DE 1998.

NELSON ROBERTO BONSFIER DE OLIVEIRA

2.918

51 98.

Wanderley Rosa

08 10 98.

Jornal Terra ⁵H.7